## Prefeitura Municipal de Pompéïå

Estado de São Paulo

## **DECRETO N.º 2.876, DE 23 DE JULHO DE 2001.**

## REMUNERAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DOS BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de ser regulamentado o preço público dos bens de uso especial do serviço de transporte coletivo utilizados pelos munícipes;

Considerando que esses veículos podem ser colocados à disposição da comunidade nos finais de semana e feriados desde que não prejudique o atendimento público;

Considerando que o Poder Executivo pode autorizar essa utilização mediante remuneração que cubra os gastos decorrentes de viagens feitas para outras cidades;

Considerando que os interessados devem assinar termo de responsabilidade por eventuais danos materiais que forem provocados aos veículos;

Considerando que a solicitação para a utilização dos veículos deve ser feita mediante requerimento onde deverão constar o local e a hora da saída e do retorno, dia e mês da viagem, quilometragem de ida e volta do percurso, número de pessoas que serão transportadas e o nome do responsável legal pela utilização e conservação do bem público,

## DECRETA:

ARTIGO 1.º - Fica incluída a alínea 1.9 no Decreto n.º 2.804, de 2 de janeiro de 2001, com a seguinte redação:

"1.9 – Transporte coletivo – preço por quilômetro a ser percorrido.. R\$ 0,50"

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 23 de julho de 2001.

ALVARO JANUARIO Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

2 7 JUL 2001

Recebido

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY Secretário de Governo e Comunicação